

# Justiça

em números

2012

Tribunal Superior do Trabalho



O Brasil faz a justiça

# Justiça em Números 2011

## *Conselho Nacional de Justiça*

**Presidente** Ministro Ayres Britto

**Corregedor Nacional de Justiça** Ministro Francisco Falcão

**Conselheiros** Ministro Carlos Alberto Reis de Paula

José Roberto Neves Amorim

Fernando da Costa Tourinho Neto

Ney José de Freitas

José Guilherme Vasi Werner

Silvio Luís Ferreira da Rocha

José Lúcio Munhoz

Wellington Cabral Saraiva

Gilberto Valente Martins

Jefferson Luis Kravchychyn

Jorge Hélio Chaves de Oliveira

Emmanoel Campelo

Bruno Dantas Nascimento

**Secretário-Geral** Francisco Alves Junior

**Diretor-Geral** Miguel Augusto Fonseca de Campos

### **Departamento de Pesquisas Judiciárias**

**Diretora Executiva** Janaina Lima Penalva da Silva

**Diretora de Projetos** Fernanda Paixão Araújo Pinto

**Diretor Técnico** Rondon de Andrade Porto

**Pesquisadores** Ana Paula Antunes Martins

Daniel Augusto Vila-Nova

Ganem Amiden Neto

Santiago Falluh Varella

**Estatísticos** Gabriela Moreira

Igor Stemler

**Apoio à Pesquisa** Carlos Alberto

Lilian Januzzi Vilas Boas

Pedro Amorim

Ricardo Marques

Thaís Nascimento

## Sumário

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.	4
1.1. Recursos Financeiros	4
1.1.1. G1 - Despesa Total da Justiça em relação ao PIB	4
1.1.2. G2 - Despesa Total da Justiça em relação à Despesa Pública	5
1.1.3a. DRH - Despesa com Recursos Humanos	6
1.1.3b. G3 - Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça	7
1.1.4. G4 - Despesa com Bens e Serviços e de Capital em relação à Despesa Total da Justiça	8
1.1.5. G5 - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça	9
1.1.6. G5a - Despesa com Pessoal Ativo e Encargos em relação à Despesa Total da Justiça	10
1.1.7. G5b - Despesa com Pessoal Inativo e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça	11
1.1.8. G6 - Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total da Justiça	12
1.1.9. G7 - Despesa Total da Justiça por Habitante	13
1.1.10. Inf1 - Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça	14
1.1.11. I1 - Arrecadação com Custas e Emolumentos em relação à Despesa Total da Justiça	15
1.1.12. I7 - Saldo de Depósitos Recursais Pendentes em relação à Despesa Total da Justiça	16
1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos	17
1.2.1. TS - Total de Servidores	17
1.2.2. FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados	18
1.2.4 F2 - Magistrados por 100.000 habitantes	19
1.2.5 F3 - Força de Trabalho por 100.000 habitantes	20
1.2.6 F4a - Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 habitantes	21
1.2.7 F4b - Força de Trabalho Auxiliar por 100.000 habitantes	22
1.2.8 F4c - Cargos Efetivos Existentes por 100.000 habitantes	23
1.2.9 F4d - Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Existentes em relação aos Cargos Efetivos Existentes	24
1.2.10 Inf2 - Número de Computadores por Usuário	25
1.2.11 Dm <sup>2</sup> - Área Útil em relação à Área Total (em metros quadrados)	26
1.2.12 Pm <sup>2</sup> - Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (metros quadrados)	27
1.2.13 ProcML - Espaço Utilizado em relação ao Espaço Disponível para Arquivamento de Processos Judiciais (metros lineares)	28
2. Litigiosidade	29
2.1 ChTST - Casos Novos por 100.000 habitantes no Tribunal Superior do Trabalho	29
2.2 CmTST - Casos Novos por Magistrado no Tribunal Superior do Trabalho	30
2.3 CsTST - Casos Novos por Servidor no Tribunal Superior do Trabalho	31
2.4 KTST - Carga de Trabalho dos Magistrados no Tribunal Superior do Trabalho	32
2.5 TCTST - Taxa de Congestionamento no Tribunal Superior do Trabalho	33
2.6 DTMTST - Decisões Terminativas de Processo por Magistrado no Tribunal Superior do Trabalho	34
2.7 ProcEITST - Índice de Processos Eletrônicos no TST	35
2.8 TbCn - Processos Baixados por Caso Novo	36
2.9 RinTST - Recorribilidade Interna do Tribunal Superior do Trabalho	37
2.10 RinTSTa - Recorribilidade Interna de Decisão Monocrática do Tribunal Superior do Trabalho	38
2.11 RinTSTb - Recorribilidade Interna de Embargos de Declaração no Tribunal Superior do Trabalho	39
2.12 RinTSTc- Recorribilidade Interna de Embargos no Tribunal Superior do Trabalho	40
3. Acesso à Justiça	41
3.1. A1 - Assistência Judiciária Gratuita em relação à Despesa Total do Tribunal Superior do Trabalho	41
3.2. A2 - Assistência Judiciária Gratuita por 100.000 habitantes	42
3.3. Dem - Demandantes	43
3.4. DGovPTST - Poder Público como Demandante no TST:	44
3.5. DGovCTST - Poder Público como Demandado no TST:	45

**1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.****1.1. Recursos Financeiros****1.1.1 G1 - Despesa Total da Justiça em relação ao PIB**

Tabela 1.1 G1 - Despesa Total da Justiça em relação ao PIB

<b>Tribunal</b>	<b>Dpj - Despesa Total do TST</b>	<b>PIB - Produto Interno Bruto</b>	<b>G1 - Despesa Total da Justiça em relação ao PIB</b>
TST	661.222.552	4.143.013.000.000	0,02%

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

G1 - Despesa Total da Justiça em relação ao PIB

Finalidade: Medir quanto a despesa total do Tribunal Superior do Trabalho representa em relação ao PIB Nacional no ano-base.

Fórmula:  $G1 = Dj / PIB$ 

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Dj - Despesa Total do TST: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em "restos a pagar". Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.
- PIB - Produto Interno Bruto: Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos durante um período determinado (Fonte: IBGE).

**1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.****1.1. Recursos Financeiros****1.1.2 G2 - Despesa Total da Justiça em relação à Despesa Pública**

Tabela 1.2 G2 - Despesa Total da Justiça em relação à Despesa Pública

<b>Tribunal</b>	<b>Dpj - Despesa Total do TST</b>	<b>GT - Gastos Totais</b>	<b>G2 - Despesa Total da Justiça em relação à Despesa Pública</b>
TST	661.222.552	1.563.930.646.029	0,04%

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

G2 - Despesa Total da Justiça em relação à Despesa Pública

Finalidade: Medir quanto a despesa total do Tribunal Superior do Trabalho representa em relação à despesa pública total da União no ano-base.

Fórmula:  $G2 = Dpj / GT$ 

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Dpj - Despesa Total do TST: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.
- GT - Gastos Totais: O total da Despesa Pública da União (Fonte: STN).

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

#### 1.1.3a DRH - Despesa com Recursos Humanos

Tabela 1.3 DRH - Despesa com Recursos Humanos

Tribunal	DRem - Despesas com Remuneração, Proventos e Pensão	DBen - Despesas com Benefícios	DEnc - Despesas com Encargos	DTer+DEst - Despesas com Terceirizados e Estagiários	Dip - Outras Despesas Indenizatórias e Indiretas com Recursos Humanos
TST	522.411.250	38.565.295	56.088.953	34.007.585	8.132.839

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

DRH - Despesa com Recursos Humanos

Fórmula:  $DRH = DRem + DBen + DEnc + DTer + DEst + Dip$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- **DRem - Despesas com Remuneração, Proventos e Pensão:** As despesas efetivamente realizadas com remuneração, proventos e pensão, independentemente da nomenclatura adotada (subsídio, vencimentos, gratificações, vantagens pessoais; adicionais; abonos, parcelas incorporadas, férias), tanto para magistrados e servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, como também para servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal Superior do Trabalho no orçamento da União no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.
- **DBen - Despesas com Benefícios:** As despesas efetivamente realizadas com benefícios, independentemente da nomenclatura adotada (auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-natalidade, auxílio-creche, auxílio pré-escolar, auxílio-invalidez, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e odontológica), tanto para magistrados e servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, como também para servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal Superior do Trabalho no orçamento da União no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.
- **DEnc - Despesas com Encargos:** As despesas efetivamente realizadas com encargos incidentes sobre a folha de pessoal, referentes a magistrados e servidores ativos, inclusive os servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal Superior do Trabalho no orçamento da União no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

#### 1.1.3b G3 - Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça

Tabela 1.4 G3 - Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça

Tribunal	DRH - Despesa com Recursos Humanos	Dpj - Despesa Total do TST	G3 - Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça
TST	659.205.922	661.222.552	99,7%

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

G3 - Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça

Finalidade: Medir quanto a despesa com recursos humanos representa em relação à despesa total do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

Fórmula:  $G3 = DRH / Dj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DRH - Despesas com Recursos Humanos: As despesas com recursos humanos efetivamente realizadas, independentemente da nomenclatura adotada (remuneração, ajuda de custo, diárias, passagens e locomoções, auxílio moradia, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio pré-escolar, auxílio-funeral, auxílio-natalidade, assistência médica e odontológica, encargos, gastos com cursos de treinamento e de capacitação, e outros benefícios assistenciais), tanto para magistrados e servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, como também para servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), estagiários e terceirizados (prestadores de serviços não-eventuais, locação de mão de obra e autônomos, que não substituem mão de obra do Quadro de Pessoal), pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal Superior do Trabalho no orçamento da União no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores e os contratos de prestação de serviços que envolvam mão de obra eventual (obras, reformas etc.).
- Dj - Despesa Total do TST: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

#### 1.1.4 G4 - Despesa com Bens e Serviços e de Capital em relação à Despesa Total da Justiça

Tabela 1.5 G4 - Despesa com Bens e Serviços e de Capital em relação à Despesa Total da Justiça

Tribunal	DBS - Despesa com Bens e Serviços e de Capital	Dpj - Despesa Total do TST	G4 - Despesa com Bens e Serviços e de Capital em relação à Despesa Total da Justiça
TST	113.424.748	661.222.552	17,2%

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

G4 - Despesa com Bens e Serviços e de Capital em relação à Despesa Total da Justiça

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com bens e serviços e de capital representa em relação à despesa total do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

Fórmula:  $G4 = DBS / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DBS - Despesa com Bens e Serviços e de Capital: As despesas com bens e serviços e de capital, incluídas as inscritas em “restos a pagar”, realizadas à conta dos recursos consignados ao Tribunal Superior do Trabalho no orçamento da União no ano-base. Excluem-se as despesas de exercícios anteriores e as despesas que, embora relacionadas a bens e serviços e de capital, já foram consideradas no conceito de despesas com recursos humanos - DRH (contratos de terceirização de mão de obra e de estagiários, passagens e locomoção, gastos com cursos de treinamento e de capacitação).
- Dpj - Despesa Total do TST: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.



## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

#### 1.1.5 G5 - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça

Tabela 1.6 G5 - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça

Tribunal	DPE - Despesa com Pessoal e Encargos	Dpj - Despesa Total do TST	G5 - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça
TST	568.863.803	661.222.552	86,0%

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

G5 - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com pessoal e encargos representa em relação à despesa total do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

Fórmula:  $G5 = DPE / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DPE - Despesa com Pessoal e Encargos: As despesas efetivamente realizadas, inclusive as empenhadas inscritas em “restos a pagar”, com todos os servidores e magistrados do quadro permanente, ativos e inativos, e com os instituidores de pensão e os servidores requisitados, além dos benefícios sociais (auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-natalidade, auxílio-creche, auxílio pré-escolar, auxílio-invalidez, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e odontológica) e dos encargos, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal Superior do Trabalho no orçamento da União no ano-base.

- Dpj - Despesa Total do TST: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

#### 1.1.6 G5a - Despesa com Pessoal Ativo e Encargos em relação à Despesa Total da Justiça

Tabela 1.7 G5a - Despesa com Pessoal Ativo e Encargos em relação à Despesa Total da Justiça

Tribunal	DPEA - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Ativo	Dpj - Despesa Total do TST	G5a - Despesa com Pessoal Ativo e Encargos em relação à Despesa Total da Justiça
TST	433.516.194	661.222.552	65,6%

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

G5a - Despesa com Pessoal Ativo e Encargos em relação à Despesa Total da Justiça

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com pessoal ativo e encargos representa em relação à despesa total do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

Fórmula:  $G5a = DPEA / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DPEA - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Ativo: As despesas efetivamente realizadas, inclusive as empenhadas inscritas em “restos a pagar”, com servidores e magistrados ativos do quadro permanente, incluídos os servidores requisitados, além dos benefícios sociais (auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-natalidade, auxílio-creche, auxílio pré-escolar, auxílio-invalidez, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e odontológica) e dos encargos, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal Superior do Trabalho no orçamento da União no ano-base.
- Dpj - Despesa Total do TST: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

#### 1.1.7 G5b - Despesa com Pessoal Inativo e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça

Tabela 1.8 G5b - Despesa com Pessoal Inativo e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça

Tribunal	DPeI - Despesa com Pessoal do Quadro Inativo	Dpj - Despesa Total do TST	G5b - Despesa com Pessoal Inativo e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça
TST	135.347.609	661.222.552	20,5%

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

G5b - Despesa com Pessoal Inativo e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com pessoal inativo e com instituidores de pensão representa em relação à despesa total do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

Fórmula:  $G5b = DPeI / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DPeI - Despesa com Pessoal do Quadro Inativo: As despesas efetivamente realizadas, inclusive as empenhadas inscritas em "restos a pagar", com servidores e magistrados inativos, e com instituidores de pensão, além dos benefícios sociais (assistência médica e odontológica, plano de saúde, auxílio-saúde, auxílio-natalidade, auxílio-funeral e auxílio-creche). Excluem-se as despesas de exercícios anteriores, pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal Superior do Trabalho no orçamento da União no ano-base.
- Dpj - Despesa Total do TST: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em "restos a pagar". Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

#### 1.1.8 G6 - Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total da Justiça

Tabela 1.9 G6 - Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total da Justiça

Tribunal	Dct - Despesa com Custeio	Dk - Despesa com Capital	Dpj - Despesa Total do TST	G6 - Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total da Justiça
TST	33.907.092	21.588.623	661.222.552	8,4%

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

G6 - Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total da Justiça

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com custeio e capital, incluindo as relativas a pessoal e encargos dos servidores que não integram o quadro permanente, representa em relação à despesa total do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

Fórmula:  $G6 = (Dct + Dk) / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Dct - Despesa com Custeio: As despesas com custeio, abrangendo as despesas com remuneração, benefícios e encargos referentes a estagiários, terceirizados (prestadores de serviços não-eventuais, locação de mão de obra e autônomos, que não substituem mão de obra do Quadro de Pessoal) e a contratos de prestação de serviço que envolvam mão de obra eventual (obras, reformas, etc.), pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal Superior do Trabalho no orçamento da União no ano-base, incluídas as empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.
- Dk - Despesa com Capital: As despesas com capital pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal Superior do Trabalho no orçamento da União no ano-base, incluídas as empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.
- Dpj - Despesa Total do TST: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

#### 1.1.9 G7 - Despesa Total da Justiça por Habitante (R\$)

Tabela 1.10 G7 - Despesa Total da Justiça por Habitante (R\$)

Tribunal	Dpj - Despesa Total do TST	h1 - Número de Habitantes	G7 - Despesa Total da Justiça por Habitante (R\$)
TST	661.222.552	192.379.287	3,44

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

G7 - Despesa Total da Justiça por Habitante (R\$)

Finalidade: Medir a despesa total de cada do Tribunal Superior do Trabalho em relação à população no ano-base.

Fórmula:  $G7 = Dj / h1$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Dj - Despesa Total do TST: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.
- h1 - Número de Habitantes: Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Fonte: IBGE).

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

#### 1.1.10 Inf1 - Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça

Tabela 1.11 Inf1 - Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça

Tribunal	DInf1 - Despesa com Aquisições em Tecnologia de Informação e Comunicação do TST	DInf2 - Despesa com Custeio da Tecnologia de Informação e Comunicação do TST	DInf3 - Despesa com Contratos da Tecnologia de Informação e Comunicação do TST	Dpj - Despesa Total do TST	Inf1 - Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça
TST	19.563.504	62.679.251	10.707.449	661.222.552	14,1%

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

Inf1 - Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça

Finalidade: Indicar o que a despesa com a área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) representa em relação à despesa total do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

Fórmula:  $Inf1 = (DInf1 + DInf2 + DInf3) / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DInf1 - Despesa com Aquisições em Tecnologia de Informação e Comunicação do TST: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal Superior Trabalho, com aquisição de software (pronto) e hardware de informática na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, inclusive as despesas empenhadas e inscritas em “restos a pagar”.
- DInf2 - Despesa com Custeio da Tecnologia de Informação e Comunicação do TST: As despesas efetivamente realizadas pelo Tribunal Superior Trabalho no ano-base, com o custo de funcionamento e de manutenção da área de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), abrangendo as despesas com compras de suprimentos, despesas de pessoal com servidores do quadro efetivo e não efetivo, terceirizados, estagiários, diárias, deslocamentos, cursos de capacitação e treinamento, inclusive as despesas empenhadas e inscritas em “restos a pagar”.
- DInf3 - Despesa com Contratos da Tecnologia de Informação e Comunicação do TST: As despesas efetivamente realizadas pelo Tribunal Superior Trabalho no ano-base, com contratos de prestação de serviços para o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), inclusive as despesas empenhadas e inscritas em “restos a pagar”.
- Dpj - Despesa Total do TST: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

#### 1.1.11 I1 - Arrecadação com Custas e Emolumentos em relação à Despesa Total da Justiça

Tabela 1.12 I1 - Arrecadação com Custas e Emolumentos em relação à Despesa Total da Justiça

Tribunal	R - Recolhimentos Diversos	Dpj - Despesa Total do TST	I1 - Arrecadação com Custas e Emolumentos em relação à Despesa Total da Justiça
TST	9.454	661.222.552	0,0014%

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

I1 - Arrecadação com Custas e Emolumentos em relação à Despesa Total da Justiça

Finalidade: Indicar o que a arrecadação com custas e emolumentos representa em relação à despesa total do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

Fórmula:  $I1 = R / Dj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- R - Recolhimentos Diversos: Todos os recolhimentos arrecadados pelo Tribunal Superior do Trabalho com custas (incluindo as da fase de execução) e emolumentos no ano-base e eventuais taxas.
- Dj - Despesa Total do TST: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em "restos a pagar". Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.1. Recursos Financeiros

#### 1.1.12 I7 - Saldo de Depósitos Recursais Pendentes em relação à Despesa Total da Justiça

Tabela 1.13 I7 - Saldo de Depósitos Recursais Pendentes em relação à Despesa Total da Justiça

Tribunal	DepRecP - Saldo de Depósitos Recursais Pendentes	Dpj - Despesa Total do TST	I7 - Saldo de Depósitos Recursais Pendentes em relação à Despesa Total da Justiça
TST	nd	661.222.552	nd

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

I7 - Saldo de Depósitos Recursais Pendentes em relação à Despesa Total da Justiça

Finalidade: Indicar o que o montante dos valores dos depósitos recursais pendentes de liberação pelo Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base representa em relação à despesa total do Tribunal Superior do Trabalho.

Fórmula:  $I7 = \text{DepRecP} / \text{Dpj}$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DepRecP - Saldo de Depósitos Recursais Pendentes: Saldo total de depósitos recursais pendentes de liberação pelo TST no termo final do ano-base, incluindo o resíduo de depósitos recursais dos anos anteriores e aqueles realizados fora de conta vinculada em virtude de controvérsia sobre a existência de vínculo empregatício ou relação de trabalho.
- Dpj - Despesa Total do TST: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em "restos a pagar". Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.



## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

#### 1.2.1 TS - Total de Servidores

Tabela 1.14 TS - Total de Servidores

Tribunal	TPEfet - Total de Pessoal do Quadro Efetivo	TPCed - Total de Pessoal Cedido	TPReq - Total de Pessoal Requisitado	TFAux - Total da Força de Trabalho Auxiliar	TPSV - Total de Pessoal sem Vínculo	TS - Total de Servidores
TST	1.866	64	262	1.345	42	3.451

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

TS - Total de Servidores

Finalidade: Indicar o número de servidores em atividade no Tribunal Superior do Trabalho para cada 100.000 habitantes no ano-base.

Fórmula:  $TS = TPEfet + TPCed + TPReq + TFAux + TPSV$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- TPEfet - Total de Pessoal do Quadro Efetivo: Número total de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base, incluídos os cedidos a outros órgãos.
- TPCed - Total de Pessoal Cedido: Número total de servidores cedidos a outros órgãos, ocupantes de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base.
- TPReq - Total de Pessoal Requisitado: Número total de servidores requisitados de órgãos do Poder Judiciário e de órgãos fora do Poder Judiciário, que estão em atividade do Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base.
- TFAux - Total da Força de Trabalho Auxiliar: Número total de terceirizados e estagiários do Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base.
- TPSV - Total de Pessoal sem Vínculo: Número total de servidores ocupantes apenas de cargo em comissão do Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

#### 1.2.2 FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados

Tabela 1.15 FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados

Tribunal	TS - Total de Servidores	MagTST - Número de Cargos Existentes de Magistrado no TST	FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados
TST	3.451	27	3.478

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados

Finalidade: Indicar Número total da força de trabalho no Tribunal Superior do Trabalho para cada 100.000 habitantes no ano-base

Fórmula:  $FTT = TS + MagTST$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- $TS = TPEfet - TPCed + TPReq + TFAux + TPSV$
- MagTST - Número de Cargos Existentes de Magistrado no TST: Número de cargos de Magistrado existentes no Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base, providos ou não.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

#### 1.2.3 F2 - Magistrados por 100.000 habitantes

Tabela 1.16 F2 - Magistrados por 100.000 habitantes

Tribunal	MagTST - Número de Cargos Existentes de Magistrado no TST	h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000	F2 - Magistrados por 100.000 habitantes
TST	27	1.924	0,014

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

F2 - Magistrados por 100.000 habitantes

Finalidade: Indicar o número de magistrados no Tribunal Superior do Trabalho para cada 100.000 habitantes no ano-base.

Fórmula:  $F2 = \text{MagTST} / h2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- MagTST - Número de Cargos Existentes de Magistrado no TST: Número de cargos de Magistrado existentes no Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base, providos ou não.
- h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000: Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística dividido por 100.000 (Fonte: IBGE).

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

#### 1.2.4 F3 - Força de Trabalho por 100.000 habitantes

Tabela 1.17 F3 - Força de Trabalho por 100.000 habitantes

Tribunal	TS - Total de Servidores	h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000	F3 - Força de Trabalho por 100.000 habitantes
TST	3.451	1.924	1,79

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

F3 - Força de Trabalho por 100.000 habitantes

Finalidade: Indicar o quantitativo de força de trabalho total disponível no Tribunal Superior do Trabalho para cada 100.000 habitantes no ano-base.

Fórmula:  $F3 = TS / h2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- $TS = TPEfet - TPCed + TPReq + TFAux + TPSV$
- h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000: Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística dividido por 100.000 (Fonte: IBGE).

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

#### 1.2.5 F4a - Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 habitantes

Tabela 1.18 F4a - Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 habitantes

Tribunal	TPEfet - Total de Pessoal do Quadro Efetivo	TPCed - Total de Pessoal Cedido	h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000	F4a - Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 habitantes
TST	1.866	64	1.924	0,94

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

F4a - Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 habitantes

Finalidade: Indicar o quantitativo de servidores do quadro efetivo do Tribunal Superior do Trabalho para cada 100.000 habitantes no ano-base.

Fórmula:  $F4a = (TPEfet - TPCed) / h2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- TPEfet - Total de Pessoal do Quadro Efetivo: Número total de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base, incluídos os cedidos a outros órgãos.
- TPCed - Total de Pessoal Cedido: Número total de servidores cedidos a outros órgãos, ocupantes de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base.
- h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000: Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística dividido por 100.000 (Fonte: IBGE).

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

#### 1.2.6 F4b - Força de Trabalho Auxiliar por 100.000 habitantes

Tabela 1.19 F4b - Força de Trabalho Auxiliar por 100.000 habitantes

Tribunal	TPSV - Total de Pessoal sem Vínculo	TPReq - Total de Pessoal Requisitado	TFAux - Total da Força de Trabalho Auxiliar	h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000	F4b - Força de Trabalho Auxiliar por 100.000 habitantes
TST	42	262	1.345	1.924	0,86

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

F4b - Força de Trabalho Auxiliar por 100.000 habitantes

Finalidade: Indicar o quantitativo de força de trabalho auxiliar Tribunal Superior do Trabalho para cada 100.000 habitantes no ano-base.

Fórmula:  $F4b = (TPSV + TPReq + TFAux) / h2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- TPSV - Total de Pessoal sem Vínculo: Número total de servidores ocupantes apenas de cargo em comissão do Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base.
- TPReq - Total de Pessoal Requisitado: Número total de servidores requisitados de órgãos do Poder Judiciário e de órgãos fora do Poder Judiciário, que estão em atividade do Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base.
- TFAux - Total da Força de Trabalho Auxiliar: Número total de terceirizados e estagiários do Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base.
- h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000: Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística dividido por 100.000 (Fonte: IBGE).

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

#### 1.2.7 F4c - Cargos Efetivos Existentes por 100.000 habitantes

Tabela 1.20 F4c - Cargos Efetivos Existentes por 100.000 habitantes

Tribunal	TCEfet - Total de Cargos do Quadro Efetivo Existentes	h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000	F4c - Cargos Efetivos Existentes por 100.000 habitantes
TST	2.103	1.924	1,09

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

F4c - Cargos Efetivos Existentes por 100.000 habitantes

Finalidade: Indicar o quantitativo de cargos de provimento efetivo existentes no quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho para cada 100.000 habitantes no ano-base.

Fórmula:  $F4c = TCEfet / h2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- TCEfet - Total de Cargos do Quadro Efetivo Existentes: Número total de cargos de provimento efetivo de servidor existentes, providos ou não, no quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.
- h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000: Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística dividido por 100.000 (Fonte: IBGE).

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

#### 1.2.8 F4d - Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Existentes em relação aos Cargos Efetivos Existentes

Tabela 1.21 F4d - Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Existentes em relação aos Cargos Efetivos Existentes

Tribunal	TCC - Total de Cargos em Comissão Existentes	TFc - Total de Funções Comissionadas Existentes	TCEfet - Total de Cargos do Quadro Efetivo Existentes	F4d - Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Existentes em relação aos Cargos Efetivos Existentes
TST	272	2.011	2.103	108,6%

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

F4d - Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Existentes em relação aos Cargos Efetivos Existentes

Finalidade: Indicar a proporção do número total de cargos em comissão e de funções comissionadas existentes no quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, em relação ao número total de cargos de provimento efetivo existentes no ano-base.

Fórmula:  $F4d = (TCC + TFc) / TCEfet$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- TCC - Total de Cargos em Comissão Existentes: Número total de cargos em comissão existentes, providos ou não, no quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.
- TFc - Total de Funções Comissionadas Existentes: Número de funções comissionadas existentes, providas ou não, no quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.
- TCEfet - Total de Cargos do Quadro Efetivo Existentes: Número total de cargos de provimento efetivo de servidor existentes, providos ou não, no quadro de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.



## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

#### 1.2.9 Inf2 - Número de Computadores por Usuário

Tabela 1.22 Inf2 - Número de Computadores por Usuário

Tribunal	Comp - Número de computadores de uso pessoal	Ui - Usuários de computador	Inf2 - Número de Computadores por Usuário
TST	3.311	4.100	0,81

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

Inf2 - Número de Computadores por Usuário

Finalidade: Indicar o número de equipamentos de informática (microcomputadores e notebooks) para cada usuário do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

Fórmula:  $Inf2 = Comp / Ui$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- **Comp - Número de computadores de uso pessoal:** O número de microcomputadores e de notebooks, em condições de uso, existentes no Tribunal e em suas respectivas unidades judiciárias no ano-base. Excluem-se os terminais de consulta.
- **Ui - Usuários de computador:** Número total de magistrados, servidores do quadro permanente, terceirizados, estagiários e contratados que utilizam de forma contínua computadores e notebooks no Tribunal Superior do Trabalho e no ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

#### 1.2.10 Dm<sup>2</sup> - Área Útil em relação à Área Total (em metros quadrados)

Tabela 1.23 Dm<sup>2</sup> - Área Útil em relação à Área Total (em metros quadrados)

Tribunal	m <sup>2</sup> Util - Área útil em metros quadrados	m <sup>2</sup> Total - Área total em metros quadrados	Dm <sup>2</sup> - Área Útil em relação à Área Total (em metros quadrados)
TST	96.000	141.400	67,9%

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

Dm<sup>2</sup> - Área Útil em relação à Área Total (em metros quadrados)

Finalidade: Indicar o número de metros quadrados de área útil em relação à área total existente nos prédios dos órgãos integrantes da estrutura do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

Fórmula:  $Dm^2 = m^2_{util} / m^2_{total}$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- m<sup>2</sup>Util - Área útil em metros quadrados: A área construída (própria ou não) destinada pelos órgãos integrantes da estrutura do Tribunal Superior do Trabalho à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no ano-base, desconsideradas as áreas utilizadas como jardins, creche, áreas de lazer, estacionamentos e museus.
- m<sup>2</sup>Total - Área total em metros quadrados: A área total de todos os prédios dos órgãos integrantes da estrutura do Tribunal Superior do Trabalho, independentemente da finalidade, incluindo área para arquivos, depósitos, auditórios, museus, estacionamentos privativos e jardins, existente no final do ano-base.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

#### 1.2.11 Pm<sup>2</sup> - Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (metros quadrados)

Tabela 1.24 Pm<sup>2</sup> - Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (metros quadrados)

Tribunal	FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados	m <sup>2</sup> Util - Área útil em metros quadrados	Pm <sup>2</sup> - Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (metros quadrados)
TST	3.478	96.000	0,036

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

Pm<sup>2</sup> - Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (metros quadrados)

Finalidade: Indicar o número total de força de trabalho em atividade (incluindo servidores efetivos, auxiliares e magistrados) em relação à área útil existente nos prédios dos órgãos integrantes da estrutura do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

Fórmula:  $Pm^2 = FTT / m^2util$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- FTT = TS + MagTST
- m<sup>2</sup>Util - Área útil em metros quadrados: A área construída (própria ou não) destinada pelos órgãos integrantes da estrutura do Tribunal Superior do Trabalho à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no ano-base, desconsideradas as áreas utilizadas como jardins, creche, áreas de lazer, estacionamentos e museus.

## 1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização.

### 1.2. Recursos Humanos e Recursos Físicos

#### 1.2.12 ProcML - Espaço Utilizado em relação ao Espaço Disponível para Arquivamento de Processos Judiciais (metros lineares)

Tabela 1.25 ProcML - Espaço Utilizado em relação ao Espaço Disponível para Arquivamento de Processos Judiciais (metros lineares)

Tribunal	MLUtilArq - Espaço utilizado com arquivo em metros lineares	MLDispArq - Espaço disponível de arquivo em metros lineares	ProcML - Espaço Utilizado em relação ao Espaço Disponível para Arquivamento de Processos Judiciais (metros lineares)
TST	12.600	21.900	57,5%

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

ProcML - Espaço Utilizado em relação ao Espaço Disponível para Arquivamento de Processos Judiciais (metros lineares)

Finalidade: Indicar a proporção, em metros lineares, do espaço utilizado com arquivamento de processos judiciais em relação ao espaço para arquivo disponível do Tribunal Superior do Trabalho.

Fórmula:  $ProcML = MLUtilArq / MLDispArq$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- MLUtilArq - Espaço utilizado com arquivo em metros lineares: Espaço utilizado para arquivo de processos judiciais no Tribunal Superior do Trabalho no ano-base. A metragem linear tem por base o comprimento das estantes e/ou a profundidade das gavetas dos arquivos de aço. E, ainda, para a documentação empacotada, amarrada ou amontoada utilizar-se-á a metragem cúbica, ou seja, comprimento x altura x largura das pilhas de documentos. Para conversão em metros lineares, multiplique o resultado obtido em m<sup>3</sup> por 12 (Fonte: Arquivo Nacional).

- MLDispArq - Espaço disponível de arquivo em metros lineares: Espaço disponibilizado para arquivo de processos judiciais no Tribunal Superior do Trabalho no ano-base. A metragem linear tem por base o comprimento das estantes e/ou a profundidade das gavetas dos arquivos de aço. E, ainda, para a documentação empacotada, amarrada ou amontoada utilizar-se-á a metragem cúbica, ou seja, comprimento x altura x largura das pilhas de documentos. Para conversão em metros lineares, multiplique o resultado obtido em m<sup>3</sup> por 12 (Fonte: Arquivo Nacional).

**2. Litigiosidade.****2.1 ChTST - Casos Novos por 100.000 habitantes no Tribunal Superior do Trabalho**

Tabela 2.1 - ChTST - Casos Novos por 100.000 habitantes no Tribunal Superior do Trabalho

<b>Tribunal</b>	<b>CnTST - Casos Novos no TST</b>	<b>h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000</b>	<b>ChTST - Casos Novos por 100.000 habitantes no Tribunal Superior do Trabalho</b>
TST	169.818	1.924	88,3

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

ChTST - Casos Novos por 100.000 habitantes no Tribunal Superior do Trabalho

Finalidade: Indicar o número de casos novos que ingressaram ou foram protocolizados no Tribunal Superior do Trabalho, para cada 100.000 habitantes no período-base (semestre).

Fórmula:  $ChTST = CnTST / h2$ 

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- CnTST - Casos Novos no TST: Os processos originários e os em grau de recurso oriundos de instância inferior que foram protocolizados e interpostos para julgamento no TST no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos do art. 894 da CLT, embargos infringentes, agravo regimental, agravo do art. 557 do CPC), as cartas, de ordem e rogatórias recebidas, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
- h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000: Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística dividido por 100.000 (Fonte: IBGE).

**2. Litigiosidade.****2.2 CmTST - Casos Novos por Magistrado no Tribunal Superior do Trabalho**

Tabela 2.2 - CmTST - Casos Novos por Magistrado no Tribunal Superior do Trabalho

<b>Tribunal</b>	<b>CnTST - Casos Novos no TST</b>	<b>MagTST - Número de Cargos Existentes de Magistrado no TST</b>	<b>CmTST - Casos Novos por Magistrado no Tribunal Superior do Trabalho</b>
TST	169.818	27	6.290

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

CmTST - Casos Novos por Magistrado no Tribunal Superior do Trabalho

Finalidade: Indicar o número de casos novos que ingressaram ou foram protocolizados no Tribunal Superior do Trabalho para cada magistrado do no período-base (semestre).

Fórmula:  $CmTST = CnTST / MagTST$ 

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- CnTST - Casos Novos no TST: Os processos originários e os em grau de recurso oriundos de instância inferior que foram protocolizados e interpostos para julgamento no TST no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos do art. 894 da CLT, embargos infringentes, agravo regimental, agravo do art. 557 do CPC), as cartas, de ordem e rogatórias recebidas, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
- MagTST - Número de Cargos Existentes de Magistrado no TST: Número de cargos de Magistrado existentes no Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base, providos ou não.

## 2. Litigiosidade.

### 2.3 CstST - Casos Novos por Servidor no Tribunal Superior do Trabalho

Tabela 2.3 - CstST - Casos Novos por Servidor no Tribunal Superior do Trabalho

Tribunal	CnTST - Casos Novos no TST	SaJudTST - Número de Servidores da Área Judiciária do TST	CstST - Casos Novos por Servidor no Tribunal Superior do Trabalho
TST	169.818	1.164	145,9

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

CstST - Casos Novos por Servidor no Tribunal Superior do Trabalho

Finalidade: Indicar o número de casos novos que ingressaram ou foram protocolizados no Tribunal Superior do Trabalho para cada servidor lotado na área judiciária no período-base (semestre).

Fórmula:  $CstST = CnTST / SaJudTST$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- CnTST - Casos Novos no TST: Os processos originários e os em grau de recurso oriundos de instância inferior que foram protocolizados e interpostos para julgamento no TST no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos do art. 894 da CLT, embargos infringentes, agravo regimental, agravo do art. 557 do CPC), as cartas, de ordem e rogatórias recebidas, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
- SaJudTST - Número de Servidores da Área Judiciária do TST: Número total de servidores lotados na área judiciária do Tribunal Superior do Trabalho, em efetiva atividade no final do período-base (semestre), abrangendo os servidores efetivos (exceto cedidos), os requisitados e os ocupantes apenas de cargo em comissão.

## 2. Litigiosidade.

### 2.4 KTST - Carga de Trabalho dos Magistrados no Tribunal Superior do Trabalho

Tabela 2.4 - KTST - Carga de Trabalho dos Magistrados no Tribunal Superior do Trabalho

Tribunal	CnTST - Casos Novos no TST	CpTST - Casos Pendentes no TST	RIntTST - Recursos Internos no TST	RIntPTST - Recursos Internos Pendentes no TST	MagTST - Número de Cargos Existentes de Magistrado no TST	KTST - Carga de Trabalho dos Magistrados no Tribunal Superior do Trabalho
TST	169.818	201.068	34.345	0	27	15.009

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

KTST - Carga de Trabalho dos Magistrados no Tribunal Superior do Trabalho

Finalidade: Indicar a carga de trabalho dos Magistrados do Tribunal Superior do Trabalho no período-base (semestre).

Fórmula:  $KTST = (CnTST + CpTST + RIntTST + RIntPTST) / MagTST$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- CnTST - Casos Novos no TST: Os processos originários e os em grau de recurso oriundos de instância inferior que foram protocolizados e interpostos para julgamento no TST no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos do art. 894 da CLT, embargos infringentes, agravo regimental, agravo do art. 557 do CPC), as cartas, de ordem e rogatórias recebidas, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
- CpTST - Casos Pendentes no TST: Saldo residual de processos originários e os em grau de recurso oriundos de instância inferior que foram protocolizados e interpostos para julgamento no TST até o final do período anterior ao período-base (semestre), e que não foram baixados no TST no final do período anterior ao período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos do art. 894 da CLT, embargos infringentes, agravo regimental e agravo do art. 557 do CPC), as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
- RIntTST - Recursos Internos no TST: Os recursos interpostos de decisão do TST para julgamento no mesmo grau de jurisdição, no período-base (semestre), abrangendo os embargos de declaração, os embargos infringentes, os embargos do art. 894 da CLT, os agravos regimentais, os agravos do art. 557 do CPC e outros recursos regimentais.
- RIntPTST - Recursos Internos Pendentes no TST: Saldo residual de recursos interpostos contra decisão do TST, até o final do período anterior ao período-base (semestre), para julgamento no mesmo grau de jurisdição e que não foram decididos até o final do período anterior ao período-base (semestre), abrangendo os embargos de declaração e



## 2. Litigiosidade.

### 2.5 TCTST - Taxa de Congestionamento no Tribunal Superior do Trabalho

Tabela 2.5 - TCTST - Taxa de Congestionamento no Tribunal Superior do Trabalho

Tribunal	TBaixTST - Total de Processos Baixados no TST	CnTST - Casos Novos no TST	CpTST - Casos Pendentes no TST	TCTST - Taxa de Congestionamento no Tribunal Superior do Trabalho
TST	157.838	169.818	201.068	57,4%

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

TCTST - Taxa de Congestionamento no Tribunal Superior do Trabalho

Finalidade: Indicar a taxa de congestionamento do Tribunal Superior do Trabalho no período-base (semestre).

Fórmula:  $TCTST = 1 - (TBaixTST / (CnTST + CpTST))$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- TBaixTST - Total de Processos Baixados no TST : Os processos originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram baixados pelo TST no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores ou inferiores; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnTST - Casos Novos no TST.
- CnTST - Casos Novos no TST: Os processos originários e os em grau de recurso oriundos de instância inferior que foram protocolizados e interpostos para julgamento no TST no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos do art. 894 da CLT, embargos infringentes, agravo regimental, agravo do art. 557 do CPC), as cartas, de ordem e rogatórias recebidas, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.
- CpTST - Casos Pendentes no TST: Saldo residual de processos originários e os em grau de recurso oriundos de instância inferior que foram protocolizados e interpostos para julgamento no TST até o final do período anterior ao período-base (semestre), e que não foram baixados no TST no final do período anterior ao período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos do art. 894 da CLT, embargos infringentes, agravo regimental e agravo do art. 557 do CPC), as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

## 2. Litigiosidade.

### 2.6 DTMTST - Decisões Terminativas de Processo por Magistrado no Tribunal Superior do Trabalho

Tabela 2.6 - DTMTST - Decisões Terminativas de Processo por Magistrado no Tribunal Superior do Trabalho

Tribunal	DecTST - Decisões que põem fim à relação processual no TST	MagTST - Número de Cargos Existentes de Magistrado no TST	DTMTST - Decisões Terminativas de Processo por Magistrado no Tribunal Superior do Trabalho
TST		27	6.299

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

DTMTST - Decisões Terminativas de Processo por Magistrado no Tribunal Superior do Trabalho

Finalidade: Indicar a média de decisões terminativas de processo por Magistrado do Tribunal Superior do Trabalho no período-base (semestre).

Fórmula:  $DTMTST = DecTST / MagTST$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- DecTST - Decisões que põem fim à relação processual no TST: Todas as decisões colegiadas e monocráticas que põem fim à relação processual no TST, excluindo os despachos de mero expediente, as decisões interlocutórias e as decisões de embargos de declaração no período-base (semestre). Havendo mais de uma decisão no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as decisões nas classes processuais compreendidas na variável CnTST - Casos Novos no TST.
- MagTST - Número de Cargos Existentes de Magistrado no TST: Número de cargos de Magistrado existentes no Tribunal Superior do Trabalho no final do ano-base, providos ou não.

## 2. Litigiosidade.

### 2.7 ProcEITST - Índice de Processos Eletrônicos no TST

Tabela 2.7 - ProcEITST - Índice de Processos Eletrônicos no TST

Tribunal	CnEletTST - Casos Novos Eletrônicos no TST	CnTST - Casos Novos no TST	ProcEITST - Índice de Processos Eletrônicos no TST
TST	169.673	169.818	99,9%

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

ProcEITST - Índice de Processos Eletrônicos no TST

Finalidade: Demonstrar o percentual de processos que ingressaram por meio eletrônico em relação ao total de processos ingressados no Tribunal Superior do Trabalho no período-base (semestre).

Fórmula:  $\text{ProcEITST} = \text{CnEletTST} / \text{CnTST}$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- CnEletTST - Casos Novos Eletrônicos no TST: Os processos eletrônicos, originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que ingressaram no TST no período-base (semestre). Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas na variável CnTST - Casos Novos no TST.
- CnTST - Casos Novos no TST: Os processos originários e os em grau de recurso oriundos de instância inferior que foram protocolizados e interpostos para julgamento no TST no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos do art. 894 da CLT, embargos infringentes, agravo regimental, agravo do art. 557 do CPC), as cartas, de ordem e rogatórias recebidas, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

## 2. Litigiosidade.

### 2.8 TbCn - Processos Baixados por Caso Novo

Tabela 2.8 - TbCn - Processos Baixados por Caso Novo

Tribunal	TBaixTST - Total de Processos Baixados no TST	CnTST - Casos Novos no TST	TbCn - Processos Baixados por Caso Novo
TST	157.838	169.818	93%

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

TbCn - Processos Baixados por Caso Novo

Fórmula:  $TbCn = TBaix / Cn$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- **TBaixTST - Total de Processos Baixados no TST** : Os processos originários e em grau de recurso oriundos de instância inferior, que foram baixados pelo TST no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores ou inferiores; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável CnTST - Casos Novos no TST.
- **CnTST - Casos Novos no TST**: Os processos originários e os em grau de recurso oriundos de instância inferior que foram protocolizados e interpostos para julgamento no TST no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, embargos do art. 894 da CLT, embargos infringentes, agravo regimental, agravo do art. 557 do CPC), as cartas, de ordem e rogatórias recebidas, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

## 2. Litigiosidade.

### 2.9 RinTST - Recorribilidade Interna do Tribunal Superior do Trabalho

Tabela 2.9 - RinTST - Recorribilidade Interna do Tribunal Superior do Trabalho

Tribunal	RIntTST - Recursos Internos no TST	DeRIntTST - Decisões Passíveis de Recurso Interno no TST	RinTST - Recorribilidade Interna do Tribunal Superior do Trabalho
TST	34.345	206.965	16,6%

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

RinTST - Recorribilidade Interna do Tribunal Superior do Trabalho

Finalidade: Indicar o número de recursos internos interpostos no TST em relação ao número de decisões proferidas pelo TST no período-base (semestre).

Fórmula:  $RinTST = RIntTST / DeRintTST$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- RIntTST - Recursos Internos no TST: Os recursos interpostos de decisão do TST para julgamento no mesmo grau de jurisdição, no período-base (semestre), abrangendo os embargos de declaração, os embargos infringentes, os embargos do art. 894 da CLT, os agravos regimentais, os agravos do art. 557 do CPC e outros recursos regimentais.
- DeRIntTST - Decisões Passíveis de Recurso Interno no TST: As decisões, colegiadas e monocráticas, proferidas no âmbito Tribunal Superior do Trabalho, das quais caiba recurso (embargos de declaração, embargos infringentes, embargos do art. 894 da CLT, agravos regimentais, agravos do art. 557 do CPC e outros recursos regimentais) para o próprio Tribunal no período-base (semestre), incluídas as decisões proferidas nestes recursos.

## 2. Litigiosidade.

### 2.10 RinTSTa - Recorribilidade Interna de Decisão Monocrática do Tribunal Superior do Trabalho

Tabela 2.10 - RinTSTa - Recorribilidade Interna de Decisão Monocrática do Tribunal Superior do Trabalho

Tribunal	AgTST - Agravos de Recursos e Agravos do art. 557	DeMonoTST - Decisões Monocráticas do TST	RinTSTa - Recorribilidade Interna de Decisão Monocrática do Tribunal Superior do Trabalho
TST		31.398	24,1%

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

RinTSTa - Recorribilidade Interna de Decisão Monocrática do Tribunal Superior do Trabalho

Finalidade: Indicar o número de recursos de agravos (regimentais ou do art. 557 do CPC) interpostos no TST em relação ao número de decisões monocráticas proferidas pelo TST no período-base (semestre).

Fórmula:  $RinTSTa = AgTST / DeMonoTST$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- AgTST - Agravos de Recursos e Agravos do art. 557: Os Agravos Regimentais e os Agravos do art. 557 interpostos no TST no período-base (semestre). Excluem-se os agravos regimentais em decisões correicionais.
- DeMonoTST - Decisões Monocráticas do TST: As decisões monocráticas proferidas no TST que solucionem processos originários ou recursos no período-base (semestre). Devem ser excluídas as decisões de natureza correicionais.

## 2. Litigiosidade.

### 2.11 RinTSTb - Recorribilidade Interna de Embargos de Declaração no Tribunal Superior do Trabalho

Tabela 2.11 - RinTSTb - Recorribilidade Interna de Embargos de Declaração no Tribunal Superior do Trabalho

Tribunal	EdTST - Embargos de Declaração no TST	DePubTST - Decisões no TST Publicadas	RinTSTb - Recorribilidade Interna de Embargos de Declaração no Tribunal Superior do Trabalho
TST		187.613	10,4%

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

RinTSTb - Recorribilidade Interna de Embargos de Declaração no Tribunal Superior do Trabalho

Finalidade: Indicar o número de recursos no TST em relação ao número de decisões monocráticas ou colegiadas proferidas pelo TST no período-base (semestre).

Fórmula:  $RinTSTb = EdTST / DePubTST$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- EdTST - Embargos de Declaração no TST: Os recursos de embargos de declaração opostos no TST no período-base (semestre).
- DePubTST - Decisões no TST Publicadas: As decisões, colegiadas ou monocráticas, proferidas no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, publicadas no período-base (semestre). Excluem-se as decisões proferidas em embargos de declaração.

**2. Litigiosidade.**

**2.12 RinTSTc- Recorribilidade Interna de Embargos no Tribunal Superior do Trabalho**

Tabela 2.12 - RinTSTc- Recorribilidade Interna de Embargos no Tribunal Superior do Trabalho

<b>Tribunal</b>	<b>EmbTST - Embargos para as Seções Especializadas</b>	<b>DeReTST - Decisões Passíveis de Recurso de Embargos no TST</b>	<b>RinTSTc- Recorribilidade Interna de Embargos no Tribunal Superior do Trabalho</b>
TST		165.625	4,3%

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

RinTSTc- Recorribilidade Interna de Embargos no Tribunal Superior do Trabalho

Finalidade: Indicar o número de recursos de embargos interpostos para Seção Especializada do TST em relação ao número de decisões monocráticas ou colegiadas proferidas pelo TST no período-base (semestre).

Fórmula:  $RinTSTc = EmbTST / DeReTST$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- EmbTST - Embargos para as Seções Especializadas: Os embargos para as Seções Especializadas interpostos para julgamento no TST no período-base (semestre).
- DeReTST - Decisões Passíveis de Recurso de Embargos no TST: As decisões, colegiadas ou monocráticas, proferidas no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, publicadas no período-base (semestre), das quais caibam recurso de embargos para Seção Especializada.



## 3. Acesso à Justiça e Perfil das Demandas.

### 3.1 A1 - Assistência Judiciária Gratuita em relação à Despesa Total do Tribunal Superior do Trabalho

Tabela 3.1 A1 - Assistência Judiciária Gratuita em relação à Despesa Total do Tribunal Superior do Trabalho

Tribunal	JG - Assistência Judiciária Gratuita	Dpj - Despesa Total do TST	A1 - Assistência Judiciária Gratuita em relação à Despesa Total do Tribunal Superior do Trabalho
TST	nd	661.222.552	nd

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

A1 - Assistência Judiciária Gratuita em relação à Despesa Total do Tribunal Superior do Trabalho

Finalidade: Indicar o que o gasto com assistência judiciária representa em relação à Despesa Total do Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

Fórmula:  $A1 = JG / Dpj$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- JG - Assistência Judiciária Gratuita: As despesas com assistência judiciária gratuita efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo remuneração de tradutor/intérprete e peritos. Excluem-se as despesas de exercícios anteriores.
- Dpj - Despesa Total do TST: As despesas efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em "restos a pagar". Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as Requisições de Pequeno Valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores no ano-base.

## 3. Acesso à Justiça e Perfil das Demandas.

### 3.2 A2 - Assistência Judiciária Gratuita por 100.000 habitantes (R\$)

Tabela 3.2 A2 - Assistência Judiciária Gratuita por 100.000 habitantes (R\$)

Tribunal	JG - Assistência Judiciária Gratuita	h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000	A2 - Assistência Judiciária Gratuita por 100.000 habitantes (R\$)
TST	nd	1.924	nd

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

A2 - Assistência Judiciária Gratuita por 100.000 habitantes (R\$)

Finalidade: Indicar qual a despesa do Tribunal Superior do Trabalho com assistência judiciária para cada 100.000 habitantes no ano-base.

Fórmula:  $A2 = JG / h2$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- JG - Assistência Judiciária Gratuita: As despesas com assistência judiciária gratuita efetivamente realizadas no ano-base pelo Tribunal Superior Trabalho, abrangendo remuneração de tradutor/intérprete e peritos. Excluem-se as despesas de exercícios anteriores.
- h2 - Número de Habitantes dividido por 100.000: Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística dividido por 100.000 (Fonte: IBGE).

**3. Acesso à Justiça e Perfil das Demandas.****3.3 Dem - Demandantes**

Tabela 3.3 Dem - Demandantes

<b>Tribunal</b>	<b>Dem - Demandantes</b>
TST	490

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

Dem - Demandantes

Finalidade: Demonstrar o quantitativo de demandantes que tiveram acesso ao Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

Fórmula: Dem = Demandantes

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Dem - Pessoas Demandantes: O número de pessoas que ingressaram com alguma ação judicial no Tribunal Superior do Trabalho no ano-base, considerando como partes demandantes (Autores) pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado não governamental. Nos tribunais devem ser incluídos apenas os demandantes de ações originárias.

### 3. Acesso à Justiça e Perfil das Demandas.

#### 3.4. DGovPTST - Poder Público como Demandante no TST:

Tabela 3.4 DGovPTST - Poder Público como Demandante no TST:

<b>Tribunal</b>	<b>Casos Novos e Pendentes no TST Propostos Pela União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais</b>	<b>Casos Novos e Pendentes no TST Propostos Pelos Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais</b>	<b>Casos Novos e Pendentes no TST Propostos Pelos Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais</b>	<b>DGovPTST - Poder Público como Demandante no TST:</b>
TST	nd	nd	nd	nd

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

DGovPTST - Poder Público como Demandante no TST:

Finalidade: Demonstrar o quantitativo de ações propostas pelos entes públicos no Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

Fórmula:  $DGovPTST = CnPFST + CnPETST + CnPMTST + CpPFST + CpPETST + CpPMTST$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Casos Novos e Pendentes no TST Propostos Pela União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos pela União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais no Tribunal Superior do Trabalho até o final do ano-base.
- Casos Novos e Pendentes no TST Propostos Pelos Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos pelos Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais no Tribunal Superior do Trabalho até o final do ano-base.
- Casos Novos e Pendentes no TST Propostos Pelos Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos pelos Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais no Tribunal Superior do Trabalho até o final do ano-base.

### 3. Acesso à Justiça e Perfil das Demandas.

#### 3.5. DGovCTST - Poder Público como Demandado no TST:

Tabela 3.5 DGovCTST - Poder Público como Demandado no TST:

Tribunal	Casos Novos e Pendentes no TST Propostos Contra a União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais	Casos Novos e Pendentes no TST Propostos Contra os Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais	Casos Novos e Pendentes no TST Propostos Contra os Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais	DGovCTST - Poder Público como Demandado no TST:
TST	nd	nd	nd	nd

Fonte: Justiça em Números 2011.

Glossário:

DGovCTST - Poder Público como Demandado no TST:

Finalidade: Demonstrar o quantitativo de ações propostas contra os entes públicos no Tribunal Superior do Trabalho no ano-base.

Fórmula:  $DGovCTST = CnCFTST + CnCETST + CnCMTST + CpCFTST + CpCETST + CpCMTST$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 76 de 2009 do CNJ:

- Casos Novos e Pendentes no TST Propostos Contra a União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos Contra a União, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Federais no Tribunal Superior do Trabalho até o final do ano-base.
- Casos Novos e Pendentes no TST Propostos Contra os Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos Contra os Estados, Distrito Federal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Estaduais ou Distritais no Tribunal Superior do Trabalho até o final do ano-base.
- Casos Novos e Pendentes no TST Propostos Contra os Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais: É a soma dos Casos Novos e Pendentes propostos Contra os Municípios, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais no Tribunal Superior do Trabalho até o final do ano-base.